DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos da Corregedoria Geral 3
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Fomento 4
Compras 4
Aviso de Dispensa Eletrônica 4
Ratificação 4
Adjudicação/Homologação 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Rescisão 6
Advertências / Notificações 7
Notificação 7
Outros Atos 9
Audiência Publica 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 10
Atos de Pessoal 10
Aposentadoria 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.941, de 25 de setembro de 2025.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 27/2025, de 9 de setembro de 2025, protocolado sob os nº 15832/2025, de 11/09/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:

Andreia Cristina de Jesus – RG 30.086.652-5 – data de admissão: 1º/09/2022

II - Cargo: ENFERMEIRO:

Paula Regina Miorin – RG 23.357.259-4 – data de admissão: 16/08/2022

Lilia Maihane Campos – RG 12.808.792 – data de admissão: 08/08/2022

III - Cargo: ESCRITURÁRIO:

Eduarda Moreti Viana – RG 52.307.004-4 – data de admissão: 16/09/2022

Renata Silva Nossa – RG 47.353.344-3 – data de admissão: 22/08/2022

IV - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Cindy Viale Berti Gozo – RG 47.607.621-3 – data de admissão: 19/09/2022

Sandra Regina Monzani – RG 20.847.654-4 – data de admissão: 19/09/2022

V - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Maísa Tenório da Silva – RG 47.421.998-7 – data de admissão: 26/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JALES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Relatório final da Comissão do Processo de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 027/2025, de 22 de agosto de 2025, com a finalidade de apurar possíveis condutas inadequadas atribuídas ao servidor público municipal A.P.de S., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da referida Secretaria.

Considerando que a Comissão concluiu não haver elementos suficientes que justifiquem a aplicação de penalidades disciplinares ao servidor investigado, entendendo que os fatos apurados não configuram infração disciplinar, mas sim uma situação a ser tratada no âmbito da gestão de pessoal e saúde do servidor, deliberando pelo arquivamento da presente sindicância.

Diante dos fatos apurados e por tudo mais que dos autos consta, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância, com base no fundamento do artigo 210, inciso I da Lei Complementar nº 16/93.

Dê-se ciência ao servidor.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Saúde.

Jales, 24 de setembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município de Jales

.....

Portaria nº 036, de 24 de setembro de 2025.

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 027/2025, de 22 de agosto de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do Relatório da Comissão do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 027/2025, de 22 de agosto de 2025, com a finalidade de apurar possíveis condutas inadequadas atribuídas ao servidor A.P.de S., conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Considerando, que após análise dos elementos constantes dos autos, a Comissão concluiu pelo arquivamento do Processo de Sindicância, diante do entendimento de que não há elementos suficientes que justifiquem a aplicação de penalidades disciplinares ao servidor investigado.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância, com base no fundamento do inciso I, do Art. 210, da Lei Complementar nº 16 de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de setembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Fomento nº 10/2025 – Processo nº 23/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2025 – Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO, CNPJ nº 02.220.544/0001-94.Cronograma de desembolso, para adequação de quadra poliesportiva.Recurso Municipal: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) . Repasse em parcelas: 03 parcelas seguindo o Cronograma de desembolso. Parcela 01 - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Parcela 02 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Parcela 3 R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Fomento nº 11/2025 – Processo nº 24/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025 – Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.753/24 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2025 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES, CNPJ nº 50.738.781/0001-94. **Cronograma de desembolso**: Recurso Municipal: R$ 25.039,02 (vinte e cinco mil, trinta e nove reais e dois centavos) **Repasse em parcelas:** 01 parcela igual no valor de R$ 25.039,02 (vinte e cinco mil, trinta e nove reais e dois centavos).

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 31/2025 que objetiva: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e atualização de Appliance Firewall NGFW, conforme especificações do Termo de Referência. Sendo seu encerramento às 08h00min do dia 02 de outubro de 2025, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 25 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-PREFEITO.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025. PROCESSO

Nº 457/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA, CNPJ nº 42.860.641/0001-66, para Aquisição de tabloides educativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 25 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: EDITORA GRALHA AZUL LTDA. ASSINATURA: 25/09/2025. OBJETO: Aquisição de tabloides educativos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações do Termo de Referência. VALOR: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 39/2025 - Processo nº 457/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano ou até a execução integral, contados a partir da assinatura do Contrato. Jales/SP, aos 25 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 454/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 304/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de aparelho frigobar 120l, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.440.078/0001-20. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.440.078/0001-20. VALOR: R$ 1695,00 (Seis mil e duzentos reais). ASSINATURA: 25/09/2025. OBJETO: "Aquisição de aparelho frigobar 120l, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº 454/2025 - Dispensa Presencial nº 304/2025. Jales – SP, 25 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 461/2.025. DISPENSA PRESENCIAL 306/2.025. REFERÊNCIA: "Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 17.465.390/0001-78. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 17.465.390/0001-78. VALOR: R$ 7.368,00 (sete mil trezentos secenta e oito reais) ASSINATURA 24/09//2.025 "Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 306/2025 – Processo nº 461/2025. Jales – SP, 24 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 41/2025, Credenciamento n°

02/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnósticos por imagem, conforme Anexo I, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Recebimento dos Requerimentos será a partir do dia 01/10/2025 às 09h00 até dia 19/12/2025 às 14h00. (respeitando os horários de expediente da Prefeitura) Início da Primeira Sessão de Julgamento de Habitação será a partir do dia 02/10 às 09h00. Todos os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Contratações Públicas, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Contratações, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.Jales - SP, aos 24 de setembro de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: PRO SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 19/09/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste no Contrato com a empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) profissionais para a execução de serviços de limpeza e 04 (quatro) profissionais para vigilância da Praça João Mariano de Freitas, conforme Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 01 (um) ano, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como, Art. 107 da Lei n° 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado no dia 19 de setembro de 2025 pelo Procurador-Geral do Município, e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 158.337,60 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) anual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Processo nº 147/2024. VIGÊNCIA: Até 18 de setembro de 2026, contados a partir do dia 19 de setembro de 2025. Jales – SP, 19 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA. ASSINATURA: 24/09/2025. OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 83/2025, conforme artigo 137 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo nº 208/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 14/2025. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 24 de setembro de 2025. Jales – SP, 24 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Advertências / Notificações

Notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Jales/SP, 24 de setembro de 2025.

RECEBIDO
EM ____/____/_____
POR:_____
DOC:_____

Ao Sr. Antônio Donizete Bocchi
Procurador
Loteamento Residencial e Comercial Pôr do Sol
Jales SP

Assunto: Notificação para cumprimento de execução das obras do Loteamento Residencial e Comercial Pôr do Sol em conformidade com o cronograma físico/financeiro, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 351/2021.

Senhor(es) Responsável(is),

A Prefeitura Municipal de Jales/SP, por meio desta Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 351/2021, que regulamenta o parcelamento do solo urbano no município, vem por meio desta NOTIFICAR V.Sa. quanto à execução das obras do empreendimento denominado "Loteamento Residencial e Comercial Pôr do Sol", renovado através do Decreto Municipal nº 10.786, de 19 de maio de 2025.

Conforme estabelecido no cronograma físico/financeiro aprovado, a loteadora deveria ter iniciado, desde o mês de julho de 2025, a execução das redes adutoras de água, bem como, neste mês de setembro de 2025, a execução dos serviços de terraplanagem. Entretanto, até a presente data, não foram constatados os devidos avanços previstos, caracterizando atraso relevante no cumprimento das obrigações assumidas.

Cumpre destacar que o descumprimento do cronograma compromete não apenas o andamento das obras, mas também o prazo global de validade do Alvará de Obras, conforme disposto na Lei Complementar nº 351/2021, que fixa o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pela municipalidade.

Ressalta-se que o empreendimento já usufruiu da prorrogação permitida, restando em vigor apenas o prazo estabelecido para a conclusão, sem possibilidade de novas prorrogações futuras.

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

Diante do exposto, esta municipalidade, amparada nos dispositivos legais vigentes, vem por meio desta NOTIFICAR a loteadora para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, promova a regularização do cronograma físico/financeiro do empreendimento, com o imediato início das etapas em atraso.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, e demais providências administrativas previstas na legislação municipal.

Sem mais para o momento, aguardamos as devidas providências.

Atenciosamente,

BRENDON CAMPOS MENDONÇA
Chefe da Divisão de Drenagem Urbana
Eng.º Civil – CREA/SP 5071204623

ANDRÉ HIDEAKI MATSUKAWA
Secretário Adjunto de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Eng.º Civil – CREA/SP 5060730892

MANOEL ANDREO DE ARO
Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Eng.º Civil – CREA/SP 5061282134

Página 2 de 2

Outros Atos

Audiência Publica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro I CEP 15700-046 I Jales-SP I (17) 3085-0686 I sms@jales.sp.gov.br

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Jales – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa os Conselhos Locais, Conselho Municipal de Saúde e a população em geral que realizará no dia 30 de setembro de 2025, as 09h00min, na Câmara Municipal de Jales, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar relatório sobre o desempenho físico e financeiro das ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

Jales, 11 de setembro de 2025.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 35, de 19 de setembro de 2025

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60, §1º, e artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 02 (dois) dias, o servidor **JOAQUIM BENTO DOS SANTOS**, RG: 20.675.510-7 SSP/SP e CPF: 070.589.948-97, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "14", Adicional de Tempo de Serviço 35% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **19 de setembro de 2025.**

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....